



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

JUSTIÇA



DGAJ

Direção-Geral da  
Administração da Justiça

## Contrato

Fornecimento de serviços de higiene e  
limpeza – Comarca da Madeira

DSAJ|DCP

10 de dezembro de 2024

## Índice

|                                               |          |
|-----------------------------------------------|----------|
| Cláusula 1. <sup>a</sup> .....                | 3        |
| Objeto .....                                  | 3        |
| Cláusula 2. <sup>a</sup> .....                | 4        |
| Preço contratual .....                        | 4        |
| <b>Cláusula 3.<sup>a</sup> .....</b>          | <b>4</b> |
| <b>Prazo de execução do contrato .....</b>    | <b>4</b> |
| <b>Cláusula 4.<sup>a</sup> .....</b>          | <b>4</b> |
| Ajustamentos aceites pela Cocontratante ..... | 4        |
| <b>Cláusula 5.<sup>a</sup> .....</b>          | <b>4</b> |
| <b>Caução .....</b>                           | <b>4</b> |
| Cláusula 6. <sup>a</sup> .....                | 5        |
| Gestor do Contrato .....                      | 5        |
| Cláusula 7. <sup>a</sup> .....                | 5        |
| Remissão .....                                | 5        |
| Cláusula 8. <sup>a</sup> .....                | 5        |
| Legislação e foro competente .....            | 5        |

Entre

O ESTADO, através da Direção-Geral da Administração da Justiça, pessoa coletiva número 600 072 525, com sede na Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Pisos 0, 9.º-14.º, 1990-097 Lisboa, representada neste ato pelo Dr. Jorge Tavares, na qualidade de Subdiretor-Geral da Administração da Justiça, nos termos do Despacho n.º 7212/2024, de 06 de junho, publicado na 2.ª série do DR, n.º 126, de 2 de julho, adiante designado por 'Contraente Pública'

e

Fairy Clean, Lda., de ora em diante designada Segunda Contraente, pessoa coletiva n.º 517573261, com sede no Edifício Malhoa Plaza, Rua Eduardo Malta, nº 20, 1º andar, escritório 1.1, 1070-073 Lisboa, neste ato representada no ato por Sónia Andreia Ambrósio Cunha Espírito Santo Silva, portadora do Cartão de Cidadão com o n.º de identificação Civil na qualidade de gerente, com poderes para a obrigar conforme foi verificado pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 4725-7230-8766, subscrita pela gerente,

Em conjunto, designadas por 'Partes'

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, exaradas por Despacho do Subdiretor-Geral da Administração da Justiça, em 04/12/2024, com o número INT-DGAJ/2024/2696, relativo ao procedimento identificado com a referência 300.10.005/2024/913, e;
- b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental D.02.02.02.00.00, compromissada com o número BV52406574 de 04/12/2024,

Celebram, as Partes, o presente contrato, que se rege pelos seguintes pressupostos e cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de higiene e limpeza, para a Comarca da Madeira.

## **Cláusula 2.ª**

### **Preço contratual**

1. O preço máximo que o contraente público se dispõe a pagar é de 28.248,91 €, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, respeitando o preço assumido pela Cocontratante na proposta adjudicada.
2. Para efeitos de pagamento do preço mencionado no número anterior, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 9.º e no n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a Contraente Pública comunica à Cocontratante o número do compromisso da despesa.
3. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, a Contraente Pública deve pagar à Cocontratante o preço constante da proposta adjudicada, desde que este não exceda os montantes referidos no número 1.

## **Cláusula 3.ª**

### **Prazo de execução do contrato**

1. O contrato a celebrar produzirá efeitos a partir do dia 01/12/2024 e vigorará até ao dia 31/01/2025.
2. O contrato considerar-se-á celebrado na data constante da última assinatura certificada aposta no documento.
3. O contrato previsto no número 1 está sujeito a condição resolutiva, consubstanciada na remessa das minutas de contrato e despacho de adjudicação, pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, através da Unidade de Compras, relativas à aquisição centralizada dos serviços objeto do presente contrato.

## **Cláusula 4.ª**

### **Ajustamentos aceites pela Cocontratante**

No âmbito do presente contrato, não se verificam quaisquer ajustamentos propostos pela Contraente Pública.

## **Cláusula 5.ª**

### **Caução**

Dado o tipo de procedimento contratual, conforme vertido no n.º 2 do artigo 156.º do CCP, não é exigida caução à Cocontratante.

### Cláusula 6.ª

### Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, é designado como gestor do contrato, na sequência do despacho exarado pelo órgão competente para a decisão de contratar, o Administrador Judiciário da Comarca da Madeira.

### Cláusula 7.ª

## Remissão

Fazem parte integrante do contrato, conforme resulta do artigo 156.º do CCP, o conteúdo do Caderno de Encargos e os respetivos Anexos e a proposta adjudicada.

### Cláusula 8.ª

## Legislação e foro competente

1. O contrato a celebrar tem natureza administrativa e é regulado pela lei portuguesa, sendo competente para dirimir conflitos ou litígios que resultem da sua execução o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

2. Em tudo o que seja omissão ou que não esteja especialmente previsto no contrato, incluindo os elementos previstos na Cláusula anterior, aplicar-se-á o disposto no CCP, bem como pelas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do serviço a contratar, vigentes na legislação portuguesa.

O presente contrato é assinado por recurso a assinatura eletrónica qualificada, sendo considerado original o documento eletrónico validamente assinado por ambas as Partes.

PELA CONTRAENTE PÚBLICA

Jorge  
Tavar  
es

Assinado de forma digital por Jorge Tavares  
DN: c=PT,  
title=Subdiretor - Geral,  
o=Direção Geral da  
Administração da  
Justiça, sn=Tavares,  
givenName=Jorge,  
cn=Jorge Tavares  
Dados: 2024.12.10  
15:55:47 Z

PELA COCONTRATANTE

SONIA  
ANDREIA  
AMBROSIO  
CUNHA DO  
ESPIRITO  
SANTO SILVA

Digitally signed by SONIA ANDREA AMBROSIO CUNHA DO ESPIRITO SANTO SILVA  
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representativa, ou=0001 CO, ou=PODERES PARA, ou=SOZINHO, ou=BAIRRE E VINCULAR A ENTIDADE, ou=redes-nc-represent, 2.5.4.9.1=+5571517571261, ou=APP, ou=CLEARING SERVICE CL, cn=, cn=AS ASSINAR PRODUTOS/VENTOS ELETRONICOS DO CERTIFICADO PUBLICA,  
cn=pt, ou=qualificado@clearing.com.pt,  
seriality=, version=V0001: 19727141.  
c=SONIA ANDREA AMBROSIO CUNHA DO ESPIRITO SANTO SILVA, givenName=SONIA ANDREA,  
cn=SONIA ANDREA AMBROSIO CUNHA DO ESPIRITO SANTO SILVA  
Date: 2014.12.12 14:04:04Z

